



PREFEITURA DE EXTREMA / MG
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Código de controle da certidão: a14a0075eae20780fbf6

LICENÇA AMBIENTAL Nº 19.20116122024
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º, incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, bem como o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018, celebrado entre SEMAD e Prefeitura de Extrema, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) em 02 de março de 2018, concede ao empreendimento **Multilaser Industrial S.A, CNPJ: 59.717.553/0012-65**, localizado na RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA, 85, GALPÃO D, DISTRITO INDUSTRIAL PIRES, CEP: 37642-906, no município de Extrema-MG, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC**, com validade até 13/12/2034, para a atividade C-01-03-1 - Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima, Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017; conforme processo administrativo CODEMA nº **Número do Processo: 038|2022|002|2023**.
Condicionantes e Exigências:

Protocolo Eletrônico Nº: 7137.2023 - Data de Abertura: 10/10/2023; N.º Licença: **19.20116122024 - Validade do documento: 13/12/2034.**

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE:

C-01-03-1 - Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima, Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017

Capacidade Instalada 27 t/dia

Classe: 3

Critério Locacional: Peso 0 - Sem restrição locacional

COORDENADA GEOGRÁFICAS DO PONTO CENTRAL: Latitude22°52'23.77"S ;Longitude46°20'52.46"O

BACIA HIDROGRÁFICA: UPGRH - PJ: 1, Curso Hidrico Principal: Piracicaba-Jaguari, Sub-bacia Hidrográfica: Camanducaia, Curso Hídrico Principal: Rio Camanducaia, Classe: 2.0

Observações:

NOTAS TÉCNICAS

1. Esta LICENÇA AMBIENTAL aprova a viabilidade ambiental da atividade acima descrita e estabelece as condicionantes a serem atendidas, devendo o empreendedor solicitar (formalizar) a renovação da Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade desta. A não observância do referido prazo sujeita a obrigatoriedade de requerer licenciamento ambiental inicial independente de prévia notificação.
2. A presente LICENÇA AMBIENTAL se refere exclusivamente aos equipamentos, máquinas, áreas, processos e operações declarados pelo interessado na ocasião da caracterização e estudos ambientais, constantes no Parecer Técnico que subsidiou a emissão deste documento.
3. Esta LICENÇA AMBIENTAL não desobriga o outorgado a requerer as demais aprovações municipais, estaduais e/ou federais para sua instalação e/ou edificação.
4. Esta LICENÇA AMBIENTAL não dispensa e nem substitui as demais licenças ou autorizações exigidas por outros órgãos públicos.
5. Fica vinculada à presente LICENÇA AMBIENTAL ao Processo eletrônico nº: 7137.2023.
6. A constatação do não atendimento das exigências técnicas citadas (condicionantes) ou a constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento implicará na aplicação das sanções cabíveis.
7. A presente LICENÇA AMBIENTAL não engloba aspectos de construção ou de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
8. O cumprimento das condicionantes presentes nesta LICENÇA AMBIENTAL estará vinculada a restrição quando da obtenção/renovação do Alvará de Funcionamento.
9. O eventual encerramento da atividade deverá ser precedido de comunicação prévia ao órgão de apoio ao CODEMA, a Secretaria de Meio Ambiente de Extrema, instruído com o Plano de Desativação para obtenção do Ato de Desativação/Encerramento, sem o qual o órgão municipal não poderá encerrar a atividade.

Endereço: Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Pte. Nova
Extrema - MG, CEP 37640-000





PREFEITURA DE EXTREMA / MG
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Código de controle da certidão: a14a0075eae20780fbf6

Kelvin Lucas Toledo Silva
Secretário de Meio Ambiente/Presidente do CODEMA





PREFEITURA DE EXTREMA / MG
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Código de controle da certidão: a14a0075eae20780fbf6

DETALHE TÉCNICO

Empreendimento instalado no Galpão D do "Condomínio Comercial Force Line".

Portaria de Outorga nº 1804595/2019, emitida pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, mediante processo nº 39976/2016, com validade até 30/05/2024, que autoriza a captação de até 1,0 m³/h, durante 15 h/dia, nos 12 meses do ano.

Apresentado o Recibo de Entrega de Documentos Nº 0261070/2024, de formalização do Requerimento de Renovação de Outorga de Direito de Uso das Águas junto ao órgão ambiental estadual, datado de 28/05/2024, mediante processo SIAM nº 27028/2024, SEI nº 2090.01.0016190/2024-17, nos termos do art. 28 do Decreto nº 47.705/2019.

CONDICIONANTES

Item	Descrição da condicionante	Prazo/ Frequência
01	Manter em pronta recuperação o certificado de outorga de direito de uso de recursos hídricos do poço tubular do empreendimento, emitido pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas ou Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, e requerer a efetiva renovação previamente ao vencimento do mesmo, apresentando cópia da nova portaria quando da sua obtenção. ^{1,3}	<u>Nova Outorga:</u> quando da deliberação do processo SIAM nº 27028/2024 (SEI nº 2090.01.0016190/2024-17) / Vigência da Licença
02	Realizar monitoramento trimestral dos seguintes parâmetros de entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes: vazão média, DBO, DQO, OD, pH, temperatura, materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão, substâncias tensoativas, óleos e graxas, Nitrogênio Amoniacal e Nitrogênio Total, de acordo com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 08/2022. O plano de amostragem deverá ser realizado por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros vazão média, DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros poderá ser realizada amostragem simples. Serão considerados válidos para fins de medições ambientais os relatórios de ensaios e certificados de calibração emitidos por laboratórios acreditados nos termos da NBR-ISO/IEC 17025, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 216/2017. ¹	<u>Próximo relatório:</u> 05.01.2025 / Trimestral / Vigência da Licença
03	Realizar armazenamento e destinação adequada de todos os resíduos sólidos gerados do empreendimento, inclusive os resíduos de Classe I - perigosos (embalagens de produtos químicos e materiais contaminados com óleo lubrificante, thinner, vaselina e outros), devendo apresentar semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR de todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento e manter documentação comprobatória, com pronta recuperação, quanto à destinação final dos mesmos, conforme preconiza a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019. ^{1,3}	<u>DMRs:</u> até 28.02 e 31.08 / Semestral / Vigência da Licença
04	Adotar a política de realização de treinamento anual dos colaboradores quanto à gestão dos resíduos gerados pelo empreendimento, com conteúdo ministrado específico para a realidade da empresa. Tal treinamento deverá abordar no mínimo: a) resumo teórico sobre resíduos sólidos, classificação, impactos ao ambiente, riscos aos colaboradores e redução da sua geração; b) indicação dos locais de geração de resíduos no empreendimento; c) apresentação dos locais de armazenamento transitório dentro do empreendimento e de destino final dos resíduos gerados. Deverão ser protocolados na SMA o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS do empreendimento, bem como os comprovantes e descritivo do treinamento realizado, sendo também mantidos em pronta recuperação no empreendimento. Alterações no PGRS, após seu vencimento, deverão ser informadas à Secretaria de Meio Ambiente, por meio do protocolo do PGRS atualizado. ^{1,3}	<u>PGRS e comprovante:</u> 90 dias / Anual / Vigência da Licença



PREFEITURA DE EXTREMA / MG
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Código de controle da certidão: a14a0075eae20780fbf6

Item	Descrição da condicionante	Prazo/ Frequência
05	Realizar monitoramento anual das emissões atmosféricas na saída da chaminé do sistema de despoejamento, considerando o parâmetro Material Particulado (MP), de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013. Serão considerados válidos para fins de medições ambientais os relatórios de ensaios e certificados de calibração emitidos por laboratórios acreditados nos termos da NBR-ISO/IEC 17025, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 216/2017. ¹	<u>Próximo relatório:</u> 30.06.2025 / Anual / Vigência da Licença
06	Observar e respeitar os parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100/1990, que dispõe sobre a poluição sonora no Estado de Minas Gerais, e a ABNT NBR nº 10.151/2019, que dispõe sobre a avaliação de ruídos em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade, assim como as normas que as sucederem. ³	Vigência da Licença
07	Cumprir o estabelecido no Ofício LSMA nº 377/2024 referente a proposta do empreendedor para compensação das emissões de gases de efeito estufa ano-base 2023. ¹	Conforme Ofício LSMA nº 377/2024
08	Realizar a compensação anual das emissões de gases de efeito estufa (GEE) decorrentes da operação de todo o empreendimento, referente ao ano base anterior, considerando o valor de referência por hectare para restauração florestal no âmbito do Projeto Conservador das Águas, conforme Lei Municipal nº 3.829/2018, Deliberação Normativa CODEMA nº 016/2018 e Instrução Técnica SMA nº 003/2019. Para fins de definição da compensação dos anos subsequentes, deverá encaminhar, até o dia 31 de janeiro de cada ano, o respectivo relatório de consumo de recursos hídricos e das fontes de emissões de gases de efeito estufa do empreendimento, conforme Termo de Referência específico da Secretaria de Meio Ambiente. A celebração de Termo de Compromisso para compensação das emissões deverá ocorrer até o dia 31 de março de cada ano para recolhimento junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. ^{1,3}	<u>Relatório:</u> até 31.01 / <u>Termo de Compromisso:</u> até 31.03 / Anualmente / Vigência da Licença
09	Comunicar previamente a SMA qualquer mudança nos projetos apresentados, na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos, ampliação ou aumento de número de funcionários, tendo em vista que alterações podem alterar a classificação do empreendimento, bem como influenciar a geração de ruídos, efluentes e resíduos. ¹	Vigência da Licença
10	Publicar a obtenção da Licença Ambiental em periódico local e apresentar original da publicação. ¹	30 dias

¹ As documentações comprobatórias do cumprimento destas condicionantes deverão ser protocoladas na Secretaria de Meio Ambiente (SMA), por meio do sistema eletrônico Acto ou outro que vier a substituí-lo, nos prazos estipulados. **OBS: Mencionar o número do processo CODEMA (038/2022/002/2023) em todos os documentos a serem protocolados nesta SMA.**

² A vistoria será realizada no término do prazo de cumprimento da condicionante.

³ Serão realizadas vistorias periódicas ao empreendimento. A documentação comprobatória do cumprimento destas condicionantes deverá ser mantida no empreendimento.

⁴ O projeto deverá ser entregue a SMA para apreciação antes da implantação.

⁵ Recomendação da Equipe Técnica, baseada em últimos dados estatísticos em recentes publicações.

Observação quanto aos prazos de cumprimento de condicionantes:

A contagem dos prazos para cumprimento das condicionantes se inicia a partir da data de emissão da licença ambiental. Ressalta-se que, para condicionantes que possuem a data do primeiro protocolo definida, a frequência de entrega para

Endereço: Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Pte. Nova
Extrema - MG, CEP 37640-000



PREFEITURA



PREFEITURA DE EXTREMA / MG
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Código de controle da certidão: a14a0075eae20780fbf6

próximo protocolo se inicia a partir da data de vencimento do primeiro protocolo.

Extrema, 16 de Dezembro de 2024

Código de validação: a14a0075eae20780fbf6
https://extrema.inmov.net.br/projects/show_images/78377

*Emitido por Kelvin Lucas Toledo Silva CPF: ***,882.266-** gerado em: 16/12/2024 12:36:55*